PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4/2018

SÚMULA – Referenda o Convênio entre O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e o Município de Apucarana para o desenvolvimento de ações conjuntas no Projeto Futuro Integral, como especifica

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Convênio entre O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e o *Município de Apucarana* para o desenvolvimento de ações conjuntas no Projeto Futuro Integral.

Art. 2º O presente Termo de Convênio tem como objetivo a realização conjunta de ações para ministrar aulas de oficinas sistemáticas e não sistemáticas de raciocínio lógico e de letramento, sendo no máximo 120 (cento e vinte) alunos organizados em 04(quatro) turmas com até 30 (trinta) alunos que freqüentem as Escolas Municipais Arnaldo Beltrame e Fábio Henrique da Silva.

Parágrafo Único: Através deste instrumento as partes, tanto o SESC quanto PREFEITURA valerão de recursos próprios, não havendo qualquer forma de repasse financeiro e de outros recursos entre os convenentes.

Art. 3º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante manifestação expressa de ambas as partes, por meio de seus representantes legais e celebração de Termo de aditamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR